



FEVEREIRO 2017



CLIENTE DIGITAL EMPRESAS

ACESSO SIMPLES, À MEDIDA DO SEU NEGÓCIO

MÓDULO BASE - 15€

- Transferências emitidas em euros para o espaço SEPA, de valor até 100.000€ - limite de 450 transferências por trimestre;
- Transferências recebidas em qualquer moeda - sem limite de quantidade ou montante;
- 1 livro de 30 cheques cruzados, não à ordem, por trimestre;
- Cartões de Crédito - Anuidades de 2 Business Gémeos

ADICIONE OS MÓDULOS EXTRA E PERSONALIZE A SUA SOLUÇÃO:

MÓDULO CHEQUES +6€

- 2 livros de 30 cheques cruzados, não à ordem, por trimestre.

MÓDULO TPA +15€

- Taxa de Serviço Comerciante de 0,5%;
- Isenção de comunicações;

Mensalidade por TPA. Isento se a faturação for superior a 500€/mês.

MÓDULO TRADE FINANCE +25€

- 30 transferências emitidas em moeda estrangeira por trimestre;
- 12 cheques tomados por trimestre;
- Descontos em comissões de cobrança nas remessas e créditos documentários.

O **Cliente Digital Empresas** é uma solução modular multiproduto que lhe permite, **a partir de 15€ por mês** (acresce Imposto do Selo), escolher os produtos e serviços que mais se adequam às suas necessidades e beneficiar de **descontos e isenções nas comissões** dos que mais utiliza.

PAGAR MENOS É SEMPRE UM BOM NEGÓCIO!

Informe-se junto do Millennium bcp e conheça todas as vantagens desta solução multiproduto para Empresas.

- Silver ou anuidade de 1 American Express Business;
- Cartões de Débito - Anuidade de 1 cartão Maestro;
- Isenção da Comissão de Manutenção.

PRODUTOS E SOLUÇÕES



RENTING MILLENNIUM BCP

POUPE NA GESTÃO DA FROTA AUTOMÓVEL DA SUA EMPRESA

No Millennium bcp, poderá encontrar a solução de Renting que melhor responde às necessidades da sua Empresa, libertando-se de preocupações com a aquisição, manutenção e renovação das viaturas.



Avance com o seu negócio, opte por uma das viaturas em campanha e maximize a sua poupança.

Renda mensal fixa ao longo de todo o período do contrato e sem entrada inicial. Inclui Aluguer, Manutenção, Inspeção Periódica Obrigatória, Linha de Apoio ao Condutor, Imposto Único de Circulação (IUC), Assistência em Viagem 24 horas, Seguro de Manutenção, Seguro com 4% de franquia. Caso seja percorrida quilometragem superior à contratada, proceder-se-á ao recálculo das rendas nos termos previstos no contrato de Renting. Imagem não contratual. Tributação Autónoma de 10% de acordo com o definido pela Autoridade Tributária.

Esta e outras viaturas em campanha até 31 de março de 2017 (data limite de matrícula). Valores sujeitos a alteração de impostos ou taxas. Despesas de contrato de 184,50€, IVA incluído à taxa em vigor. Para as Ilhas o custo de transporte decorre por conta do Cliente e o IVA será ajustado à taxa em vigor.

A presente proposta não confere relação contratual e está sujeita à aprovação do Comité de Crédito do Grupo Sociétés Générale.

ONLINE



Na área de Empresas do millenniumbcp.pt consegue fazer tudo isto em apenas 3 passos:

1. Aceda a Operações Bancárias, seleccione Pagamentos



MILLENNIUM DIGITAL

PAGAMENTOS É NO MILLENNIUM BCP.PT

Ainda utiliza listagens em papel ou suporte magnético para efetuar pagamentos de ordenados ou liquidar faturas de vários fornecedores? Ainda vai à sucursal para transferir valores de uma só vez para vários beneficiários?

- > Transf. Lote > Criar Lote C2B Online;
2. Selecione a conta de depósito à ordem a debitar e o tipo de pagamento que pretende efetuar;
3. Adicione os beneficiários pré-criados, preencha o montante, clique em continuar e **já está!**

E se já aderiu à solução integrada de produtos e serviços bancários Cliente Freqüente Negócios, sabe que através do millenniumbcp.pt pode efetuar os pagamentos dos ordenados ou fornecedores sem qualquer custo adicional, quer para ordenados domiciliados no Millennium, quer noutros Bancos?

Porque espera? Experimente e se precisar de ajuda, ligue 707 504 504 ou contacte o seu Gestor.

ATUALIDADES LEGAIS



Novos apoios à contratação pelas Empresas: medida Contrato-Emprego

Portaria n.º 34/2017, de 18 de janeiro

Estão definidas as condições para aplicação da medida Contrato-Emprego, no âmbito da qual as entidades empregadoras podem aceder a apoio financeiro quando celebrem contratos de trabalho com desempregados inscritos no Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP). A medida destina-se a combater o desemprego, ajudar a criar mais postos de trabalho e inserir pessoas com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho e em locais economicamente desfavorecidos.

Vão ser aplicados dois critérios, que podem ser de âmbito nacional e regional (o IEFP definirá mais critérios de análise no seu regulamento): a abrangência de públicos desfavorecidos, com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho, nomeadamente jovens e desempregados de longa duração, e a localização do posto de trabalho em certas zonas desfavorecida (a matriz destes territórios desfavorecidos também vai ser definida pelo IEFP).

O diploma vigora desde 19 de janeiro e substitui a portaria de 2014 que regulava este tipo de apoio através da medida Estímulo Emprego.

Os períodos de abertura e encerramento de candidaturas, anuais, vão ser definidos pelo IEFP e divulgados no seu site. Para o primeiro período de candidatura à medida, são admissíveis ofertas de emprego registadas a partir de 25 de julho de 2016.

O apoio não é cumulável com medidas que prevejam a dispensa parcial ou isenção total do pagamento de contribuições para o regime geral da segurança social nem com outros apoios diretos ao emprego aplicáveis ao mesmo posto de trabalho, embora possa haver exceções determinadas por despacho do membro do Governo responsável pela área do emprego. Contudo, as majorações previstas são cumuláveis entre si.

A entidade empregadora tem direito a um apoio financeiro correspondente a:

- no caso de contrato sem termo: € 3.791,88 (9 x IAS);
- no caso de contrato a termo certo: € 1.263,96 (3x IAS).

O apoio é majorado em 10% se o posto de trabalho se localizar em território economicamente desfavorecido.

Reembolso parcial de impostos sobre o gasóleo profissional

Ofício-Circulado n.º 35066/2016, de 30.12.2016

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) definiu novas instruções para validação de sistemas de registo de abastecimentos e autorização de postos de abastecimento, no âmbito da aplicação em todo o território do continente, desde dia 1 de janeiro, do regime de reembolso parcial do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP).

O Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC) prevê desde agosto do ano passado um regime de reembolso parcial de ISC para as empresas de transportes de mercadorias, primeiro com vigência a partir de 15 de setembro de 2016 limitada a quatro zonas e agora com aplicação generalizada no continente desde 1 de janeiro. O teste dos sistemas de controlo e avaliação do regime de reembolso parcial fez-se relativamente aos abastecimentos efetuados a veículos elegíveis nesses postos nas áreas piloto, tendo as respetivas instruções de aplicação sido definidas pela AT em setembro de 2016.

Para a operacionalização do alargamento do regime a partir de 1 de janeiro, a AT divulgou também novas orientações e procedimentos para validação de sistemas de registo de abastecimento que não tenham sido abrangidos pelo regime de reembolso parcial na fase de testes.

Regime de reembolso do ISP alargado a todo o país

Decreto-Lei n.º 38/2016, de 15.07.2016

O regime de reembolso parcial do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) suportado pelas empresas de transporte de mercadorias aplica-se em todo o país desde 1 de janeiro de 2017; começou a 15 de setembro em quatro zonas do país como teste para os sistemas de controlo e

avaliação e implicou alterações ao Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC). O anúncio foi feito pelo Secretário de Estado da Energia.

Desde 1 de janeiro, conforme prevê este regime, passam a estar também abrangidos os abastecimentos a depósitos localizados em instalações de consumo próprio que estavam excluídos do reembolso parcial nas áreas piloto.

Para mais informações aceda a Fiscalidade na área de Empresas do millenniumbcp.pt

Fonte: LexPoint, Lda © 2017 - Todos os direitos reservados

Esta informação é da responsabilidade do Millennium bcp.

Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço. Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efetuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite o site do Millennium bcp ou ligue para o número de telefone 707 504 504, dias úteis das 08 horas às 02 horas e nos dias não úteis das 10 horas às 24 horas (Hora de Portugal Continental).

Se ligar para 707 504 504 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10 € por minuto; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25 €. A estes valores acresce o respetivo IVA.

Estes e-mails não permitem o acesso direto ao site do Millennium bcp, não incluem atalhos (links)*, nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: [informacoes.clientes @ millenniumbcp.pt](mailto:informacoes.clientes@millenniumbcp.pt)

Se não pretende receber este tipo de informação via e-mail contacte a linha de Apoio ao Utilizador e se pretende alterar o seu endereço eletrónico, aceda ao site do Millennium bcp e escolha a opção Outros Serviços, Gestão de dados Pessoais, Alterar Contactos.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta com Sede na Praça D. João I, 28 - 4000-295 Porto, com Capital Social 5.600.738.053,72 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o Número Único de Matrícula e de Identificação Fiscal 501525882. Mediador de Seguros Ligado nº 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.asf.com.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para lhe serem entregues. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato de seguro, os quais são integralmente assumidos pelo Segurador.

OCIDENTAL
SEGUROS

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. - Av. Dr. Mário Soares, Edif. 10 - Tagus Park - 2744-002 Porto Salvo. Pessoa coletiva nº 501836918, matriculada sob esse número na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa. Capital social 12.500.000 Euros.

* Alguns serviços de e-mail assumem, automaticamente, links em certas palavras, sem qualquer responsabilidade por parte do Millennium bcp.